



**T. A. N° 064/2022**

**CV N° 063/2017 (SEI 19.16.2256.0000247/2019-34)**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDAS MIRINS N° 063/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALINAS, E O MUNICÍPIO DE SALINAS/MG.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas**, neste ato representada por seu titular, Promotor de Justiça **Jean Ernane Mendes da Silva**, doravante denominada **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**;

**MUNICÍPIO DE SALINAS/MG**, com sede na Praça Moisés Ladeia, n° 64, Centro, em Salinas/MG, CEP 39.560-000, inscrito no CNPJ sob o n° 24.359.333/0001-70, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Joaquim Neres Xavier Dias**, portador da Carteira de Identidade n° M2.558.981 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 579.132.346-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

Resolvem, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Municipal n° 2.385/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.455/2015, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio n° 063/2017, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua para disponibilização de guardas mirins municipais, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça de Salinas, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”:

a) a alteração do item 1.3 do Anexo Único, referente ao Plano de Trabalho do Convênio inicial, visando à substituição de guardas mirins;

b) a prorrogação do prazo de vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.3 DO PLANO DE TRABALHO**

O item 1.3 do Anexo Único, referente ao Plano de Trabalho do Convênio inicial, passa a vigorar nos seguintes termos:

Para a execução do objeto deste convênio, o **Município** disponibilizará à **Procuradoria** a guarda mirim abaixo relacionada, que prestará serviço exclusivamente na Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas/MG:

<b>Guarda mirim</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
Maria Luíza Matos Sarmiento	160.683.966-73	MG-22.274.136

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, inclusive.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL**

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária municipal nº 02.07.01.14.244.0018.2261.3.1.90.11.00 Ficha 497 Fonte 1.00.00 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Fica convalidada a cessão efetivada a partir de 12/04/2021 até a data de início da vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este termo será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTINUIDADE DO CONVÊNIO**

Ficam inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e de seus aditivos em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, os convenientes assinam eletronicamente o presente instrumento, com as testemunhas que também o subscrevem.

### **Procuradoria:**

**Eliane Maria Gonçalves Falcão**  
**Procuradora-Geral de Justiça de Minas Gerais em exercício**

### **Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas:**

**Jean Ernane Mendes da Silva**  
**Promotor de Justiça**

### **Município:**

**Joaquim Neres Xavier Dias**  
**Prefeito Municipal**

### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JEAN ERNANE MENDES DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTICA**, em 22/12/2022, às 13:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neres Xavier Dias, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 17:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM EXERCICIO**, em 23/12/2022, às 16:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2022, às 17:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2022, às 18:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4326390** e o código CRC **B2CE707C**.